

35 o prazo para que os usuários não fossem pegos de surpresa. Ela informou que a alteração valerá a
36 partir de 01/04/2016. A Diretora de Saúde pediu licença e saiu da sala. Quanto à solicitação de
37 autorização para a abertura do processo de contratação por concorrência pública para concessão de uso
38 dos terrenos das ruas Henrique Dias e Pernambuco, o Conselho aprovou ressalvando que a
39 competência deste Colegiado é adstrita tão somente à abertura do processo licitatório, ficando a
40 condição dos processos e os demais atos a cargo da Superintendência. O ponto derradeiro da pauta é a
41 resposta ao Ofício 68/2016 através do qual a Câmara Municipal solicita análise e parecer deste
42 Conselho sobre o Projeto de Lei nº 04/2016. O Presidente fez algumas considerações em relação à
43 reunião com o Prefeito na data de 18/02/2016, apontando a preocupação em relação à ausência de
44 aprovação da alteração da segregação de massas, uma vez estabelecida, pelo Ministério da
45 Previdência. Apresentou uma sugestão de resposta e o Superintendente manifestou-se favorável à
46 citação da necessidade de aporte na resposta à Câmara. A conselheira Daniela sugeriu uma resposta
47 mais sucinta à Câmara. O Superintendente questionou se o Conselho estaria vinculando a aprovação à
48 resposta do Ministério da Previdência. O Presidente Marcello entende que o Prefeito possui
49 discricionariedade para encaminhar o projeto de lei, tanto foi que ele o fez, mas, como o Procurador-
50 Geral do Município havia mencionado em seu parecer sobre a necessidade de aprovação da alteração
51 da segregação de massas pelo Ministério da Previdência, ali ficou estabelecida uma condição para sua
52 tramitação. Ressaltou que o Conselho aprovou a proposta de alteração da Lei 11.348/2011, que fora
53 apresentada pela Comissão de Estudos do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Fundo
54 Financeiro, em março de 2015; no entanto, como o parecer jurídico, exarado em dezembro de 2015,
55 que fora encaminhado junto ao Projeto de Lei nº 4/2016, apontou algumas restrições, o Conselho não
56 pode alegar desconhecimento. Por fim, os conselheiros debateram até chegar num consenso sobre qual
57 o melhor texto para a manifestação frente ao Projeto de Lei nº 4/2016, que foi elaborado, assinado por
58 todos os membros e que será encaminhado à Câmara, através de ofício, ainda nesta data. O relatório
59 do Conselho Fiscal será analisado na próxima reunião. A próxima reunião ordinária marcada para o
60 dia 04 de março de 2016 às nove horas. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião. E eu,
61 para de tudo constar, lavrei, dato e assino a presente ata, juntamente com os demais presentes.

- 62
- 63 Denilson Vieira Novaes
- 64
- 65 Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima
- 66
- 67 Ana Paula Pereira
- 68
- 69 Karen Bettina Ikeda de Ortiz
- 70
- 71 Luiz Evaldo da Silva Ferreira
- 72
- 73 Gilberto Alves de Lima
- 74
- 75 Daniela Dias Augusto
- 76
- 77 Flávia Sacchetto Santos
- 78
- 79 Maria Terezinha Punhagui de Carvalho

The image shows several handwritten signatures in black ink, each written over a horizontal dashed line. The signatures are: 1. Denilson Vieira Novaes (top, large signature), 2. Marcello Alessandro Pessa Miranda Lima, 3. Ana Paula Pereira, 4. Karen Bettina Ikeda de Ortiz, 5. Luiz Evaldo da Silva Ferreira, 6. Gilberto Alves de Lima, 7. Daniela Dias Augusto, 8. Flávia Sacchetto Santos, and 9. Maria Terezinha Punhagui de Carvalho (bottom, large signature).